



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017**

**CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 01**

**ADITIVO Nº 08**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 07.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme comunicação do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com o disposto na cláusula terceira do presente contrato, fica prorrogado o presente contrato até 30 de abril de 2021, a partir de 30 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de março de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20